



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Departamento de Direito Público

EDITAL

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA
EM DIREITO PENAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

O CHEFE DO Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção de Monitor em Direito Penal 3 (Horário de Aulas segundas e quartas, 7:00 às 9:00), sob a orientação do Professor Sebastián Borges de Albuquerque Mello encontram-se abertas até o dia 02/03/2022 e submetidas às seguintes regras:

DO PROGRAMA DE MONITORIA

A monitoria serve como ser uma notável forma de incrementar a relação aluno-professor, bem como de estimular a futura docência e aprimorar, quando bem utilizada, o aprendizado dos alunos. A função de monitor torna-se fundamental no processo de aprendizagem.

O Monitor, na verdade, pode ser entendido como aquele aluno de turma mais avançada que se dispõe a colaborar com seus colegas mais inexperientes. De um lado, já tem passado por aquela experiência, e se encontrando presente em sala de aula, é capaz de captar dificuldades que os alunos manifestam no curso ou na disciplina, e ajudá-los a expor esses problemas ao professor.

Poderá ainda favorecer o processo de aprendizagem dos alunos se estiver voltado para incentivar a participação da classe nas atividades propostas, principalmente na disciplina escolhida (Direito Penal III), na qual se exige, mais do que nas outras disciplinas de ciências penais, exercícios e atividades práticas.

O auxílio do monitor, que desenvolveu as mesmas atividades e conhece as facilidades e dificuldades do modelo de questões que serão resolvidas, torna-se fundamental.

2. Objetivos da Monitoria

- 2.1.** Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
- 2.2.** Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.
- 2.3.** Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

3. Atribuições do Monitor

3.1. Auxiliar o professor:

- 3.1.1.** Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
 - 3.1.2.** Em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - 3.1.3.** Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.
- 3.2.** Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
- 3.3.** Participar, sempre que possível, dos eventos da UFBA relacionados à Disciplina, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
- 3.4.** Entregar ao Professor Orientador e ao Departamento 01 (um) relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O relatório deve ser assinado pelo Professor Orientador.
- 3.5.** Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.
- 3.6.** Correção e discussão de exercícios na sala de aula

3.7. Elaboração de exercícios e material para pesquisa;

4. Vedações à Monitoria

4.1 É vedado ao Monitor:

4.1.1. Ministras aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, sendo permitido, todavia, a realização de revisão de conteúdo e correção de exercícios;

4.1.2. Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

4.1.3. Revelar o conteúdo de provas e avaliações a terceiros;

4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

5. Atribuições do Professor Orientador

5.1 São atribuições do Professor Orientador:

5.1.1 Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica;

5.1.2 Orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

5.1.4 Avaliar o relatório do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. Vagas

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Direito da UFBA oferecerá 01 (uma) vaga aos alunos do Curso de Direito para as seguintes disciplinas:

Direito Penal III – Dir 194 (Prof. Sebastián Borges de Albuquerque Mello)

7.1: O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentar cópia do comprovante da matrícula do semestre em curso e histórico escolar;

7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;

7.1.3. Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com nota igual ou superior a 8,0 (oito);

7.1.4. Não apresentar reprovação no semestre anterior;

7.1.5. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

8. Da seleção

8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato nomeada, composta pelo professor Sebastian Borges de Albuquerque Mello e pelo professor Eduardo Viana;

8.2. A seleção será constituída de prova didática, a ser realizada no dia 04/03/2022, às 09:00;

8.3. O sorteio ocorrerá no dia da prova, na presença de todos os candidatos;

8.4. A prova didática consistirá numa aula, por meio da plataforma zoom, com 10 (dez) minutos, sendo avaliada, com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sorteada com 5 (cinco) minutos de antecedência, sobre um dos pontos do programa;

8.5. A inscrição ocorrerá a partir do dia 25/03/2022 e encerrar-se-á no dia 02/03/2022;

8.5. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

b) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

c) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

9. Da Duração e do Regime de Trabalho

9.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros;

10. Das Disposições Finais

10.1. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886,

de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da UFBA.

10.2. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno da UFBA.

11. Pontos Para a avaliação escrita e a prova didática

- 1) Aplicação da pena-base;**
- 2) Prescrição intercorrente e retroativa;**
- 3) Critérios para substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos;**
- 4) Renúncia ao direito de queixa e perdão do ofendido;**
- 5) Pena de multa**

12. O presente Edital entra em vigor nesta data.